

PORTARIA Nº 2044/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Declara ponto facultativo no Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 035/2015-GP1, datada de 21 de julho de 2015, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ponto facultativo o expediente do dia 10 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.

PORTARIA № 1927 GSG - 1192



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente do dia 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA